



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



ANEXO I – FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

(Deve ser preenchido pela licitante)

PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões
[Endereço da Câmara Municipal/Órgão Contratante]

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 003/2026

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa abaixo identificada, após analisar minuciosamente o Edital supracitado e seus anexos, apresenta sua proposta comercial para a prestação dos serviços referente ao item, nos termos e condições estabelecidos.

1. DADOS DA LICITANTE:

- * Razão Social: [Nome Completo da Empresa]
- * CNPJ: [Número do CNPJ]
- * Endereço: [Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP]
- * Telefone: [Número de Telefone com DDD]
- * E-mail: [Endereço de E-mail para contato]
- * Representante Legal: [Nome Completo do Representante Legal]
- * CPF do Representante Legal: [Número do CPF do Representante Legal]

2. OBJETO DA PROPOSTA:

Prestação de serviços de (poderá indicar apenas um item ou os dois):

Item 1 - Fornecimento de serviços de publicidade consistente em divulgação em Rádio FM com abrangência local, que compreenderá:

Item 2 - Fornecimento de serviços de publicidade consistente em captação de áudio e imagens, produção e geração de transmissão audiovisual das Sessões Ordinárias, em sua integralidade, nas plataformas virtuais na internet (páginas do Legislativo Municipal nas redes sociais) em tempo real, cabendo a empresa o seguinte:



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



3. DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL
01	Fornecimento de serviços de publicidade consistente em divulgação em Rádio FM com abrangência local, que compreenderá: a) Realizar a divulgação das atividades da Câmara Municipal de Vereadores em Rádio FM com estúdio neste município, mediante prévia gravação das Sessões Ordinárias e Extraordinárias para serem transmitidas às terças-feiras em espaço de 60 (Sessenta) minutos semanais, no horário compreendido entre 08h30min a 09h30min, totalizando no mês 04 inserções de 60 minutos; b) Disponibilizar funcionário para acompanhar as sessões legislativas nos horários pré-estabelecidos; c) Realizar inserções de 04 (quatro) chamadas de 15 (quinze) segundos nos dias anteriores a sessões, convidando a população para participar e acompanhar os trabalhos da Câmara de Vereadores no Plenário, assim como para sintonizar a rádio no horário das retransmissões das sessões, e anunciar a disponibilidade de ligação para o telefone da emissora durante a transmissão do programa semanal, sugerindo propostas, reivindicações, sugestões, indicações ou solicitações e para acessar site http://www.camarasantoantoniodasmissoes.rs.gov.br/; d) Disponibilizar funcionário para receber ligações de ouvintes durante a transmissão do programa (alínea "c") e anotar as sugestões, indicações ou solicitações dos ouvintes, bem como identificar o ouvinte com respectivo endereço; e) Disponibilizar 05 (cinco) minutos semanais em Rádio FM no horário compreendido entre 08h30min a 09h30min, totalizando no mês 04 inserções de 05 (cinco) minutos, para divulgação/publicidade da ORDEM DO DIA e outros assuntos pertinentes as atividades da Câmara Municipal de Vereadores; f) Disponibilizar 60 (sessenta) minutos em Rádio FM no mês de dezembro/2026, mediante prévio agendamento, para realização da retrospectiva das atividades da Câmara Municipal de Vereadores no ano de 2026.	01	11	R\$	R\$
02	Fornecimento de serviços de publicidade consistente em captação de áudio e imagens, produção e geração de transmissão audiovisual das Sessões Ordinárias, em sua integralidade, nas				



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS



TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO

plataformas virtuais na internet (páginas do Legislativo Municipal nas redes sociais) em tempo real, cabendo a empresa o seguinte: a) Utilização de câmeras de captação em qualidade mínima Full HD (Alta Definição); b) Produção por meio de mesa de corte operacionalizada por técnico e transmissão por meio de link; c) A gravação posteriormente deverá permanecer disponibilizada nos referidos canais de transmissão; d) Providenciar a edição audiovisual da transmissão das Sessões, com a inserção de caracteres no vídeo (nomes de vereadores no momento de seu pronunciamento, de símbolos e outros caracteres e imagens a critério da Mesa Diretora); e) Dispor de no mínimo 03 (câmeras) câmeras e 01 (uma) mesa de corte, sendo: e.1) 01 (uma) Câmera fixa com lentes de aproximação zoom de 20x (flexibilizando a longa distância do ponto de operação ao mesmo tempo cobrindo toda a área da tribuna), com qualidade Full HD; e.2) 01 (uma) Câmera móvel, qualidade Full Hd, zoom 10x, permitindo acompanhar cada um dos vereadores em seus respectivos lugares a longa distância; e.3) 01(uma) Câmera fixa cobrindo a parte do público presente quando necessário (frente para traz e/ou vice-versa); e.4) 01 (uma) Mesa de transmissão de streaming com 04 canais para melhor resultado e qualidade na transmissão.				
--	--	--	--	--

4. VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta tem validade de [Mínimo de 60 (sessenta) dias, conforme Lei nº 14.133/2021] dias, contados a partir da data de sua apresentação.

5. CONDIÇÕES GERAIS:

Declaramos que os preços apresentados nesta proposta já incluem todos os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República, nas leis



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatórios .

Declaramos, outrossim, ter pleno conhecimento das condições, obrigações e exigências do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos a todas as suas disposições.

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano].

Atenciosamente,

[Assinatura do Representante Legal]

[Nome Completo do Representante Legal]

[Cargo]

[Carimbo da Empresa com CNPJ (se houver)]



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Para Pregão Presencial ou para representação em sessão pública)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, a empresa [Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], com sede em [Endereço Completo da Empresa], neste ato representada por seu(s) [Cargo(s) do(s) Representante(s) Legal(is)] [Nome(s) Completo(s) do(s) Representante(s) Legal(is)], vem, perante a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões-RS, credenciar o(a) Sr.(a) [Nome Completo do Credenciado(a)], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [Número do RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [Número do CPF], para representá-la no Pregão Presencial nº. 001/2026, a ser realizado em 28 de janeiro de 2026, às 09 horas, em sua sede.

O(a) credenciado(a) acima está investido(a) de poderes para:

- () Apresentar documentos de habilitação e proposta.
- () Formular lances verbais (se for o caso).
- () Manifestar-se e interpor recursos ou desistir deles.
- () Negociar e manifestar aceitação quanto ao preço final.
- () Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa.

OU (opção mais restritiva, se preferir):

O(a) credenciado(a) acima está investido(a) de poderes para:

- () Participar da sessão pública.
- () Formular lances verbais.
- () Negociar o preço.

Ficam, desta forma, ratificados todos os atos praticados pelo(a) credenciado(a) na referida licitação.

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura do Representante Legal da Empresa]

[Nome Completo do Representante Legal]

[Cargo]

[Carimbo da Empresa com CNPJ (se houver)]



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Conforme art. 4º, VII e § 3º da LC 123/2006, e art. 43, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

Eu, [Nome Completo do Representante Legal], portador(a) do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], representante legal da empresa [Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], para fins de participação no Pregão Presencial nº. 001/2026, da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões-RS, declaro sob as penas da lei, especialmente aquelas previstas no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006:

1. Que a empresa [Razão Social da Empresa] está enquadrada como () Microempresa (ME) ou () Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
2. Que a empresa não possui impedimento para usufruir do tratamento jurídico diferenciado concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
3. Que a empresa não celebra contratos com valores que extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento, conforme o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Estou ciente de que, em caso de declaração falsa, minha empresa estará sujeita às sanções previstas em lei, inclusive às do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura do Representante Legal]
[Nome Completo do Representante Legal]
[Cargo]
[Carimbo da Empresa com CNPJ (se houver)]



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MEI

(Conforme art. 43, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução CGSN nº 140/2018)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI

Eu, [Nome Completo do Representante Legal/Titular do MEI], portador(a) do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], titular do Microempreendedor Individual (MEI) [Razão Social do MEI/Nome Completo do Titular], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], para fins de participação no Pregão Presencial nº. 001/2026, da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões-RS, declaro sob as penas da lei:

1. Que o MEI [Razão Social do MEI/Nome Completo do Titular] está enquadrado como Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, art. 18-A e seus parágrafos, e da Resolução CGSN nº 140/2018.
2. Que o MEI não possui impedimento para usufruir do tratamento jurídico diferenciado concedido aos Microempreendedores Individuais.
3. Que o MEI não celebra contratos com valores que extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como MEI.

Estou ciente de que, em caso de declaração falsa, o MEI estará sujeito às sanções previstas em lei, inclusive às do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura do Representante Legal/Titular do MEI]
[Nome Completo do Representante Legal/Titular do MEI]
[Carimbo do MEI (se houver)]



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu, [Nome Completo do Representante Legal], portador(a) do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], representante legal da empresa [Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], com sede em [Endereço Completo da Empresa], para fins de participação no Pregão Presencial nº. 001/2026, da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões-RS, declaro sob as penas da lei:

1. Que a empresa tem pleno conhecimento e aceita, sem reservas, todas as condições, normas e exigências estabelecidas no Edital nº [Número do Edital]/[Ano] e seus Anexos, bem como se submete às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
2. Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos, tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e comerciais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à completa e perfeita execução do objeto.
3. Que a empresa não se encontra em situação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.
4. Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5. Que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura do Representante Legal]
[Nome Completo do Representante Legal]
[Cargo]
[Carimbo da Empresa com CNPJ (se houver)]



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



ANEXO VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABRANGÊNCIA DE COBERTURA

(Apenas para a proposta que incluir o item 1 - Fornecimento de serviços de publicidade consistente em divulgação em Rádio FM)

DECLARAÇÃO DE ABRANGÊNCIA DE COBERTURA

Eu, [Nome Completo do Representante Legal], portador(a) do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], representante legal da empresa [Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], com sede em [Endereço Completo da Empresa], para fins de participação no Pregão Presencial nº. 001/2026, da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões-RS, declaro sob as penas da lei que:

A empresa possui capacidade e estrutura para prestar os serviços/fornecer os bens objeto do certame, com a abrangência de cobertura exigida no Edital, ou seja, em toda a extensão territorial do Município de Santo Antônio das Missões-RS.

A empresa garante que a infraestrutura, equipe técnica e recursos necessários para assegurar a plena cobertura conforme as exigências editalícias estão disponíveis e serão mobilizados para a execução do contrato, caso seja vencedora do certame.

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura do Representante Legal]

[Nome Completo do Representante Legal]

[Cargo]

[Carimbo da Empresa com CNPJ (se houver)]



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E LOCAL

Eu, [Nome Completo do Representante Legal], portador(a) do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], representante legal da empresa [Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], com sede em [Endereço Completo da Empresa], para fins de participação Pregão Presencial nº. 001/2026, da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões-RS, declaro sob as penas da lei que:

A empresa [Razão Social da Empresa] tem pleno e total conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços/bens a serem contratados, bem como de todos os dados e informações necessários para a elaboração de sua proposta e para a perfeita execução do objeto licitado.

Estou ciente de que a omissão de quaisquer informações ou a apresentação de dados inverídicos sujeitará a empresa às sanções cabíveis.

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura do Representante Legal]
[Nome Completo do Representante Legal]
[Cargo]
[Carimbo da Empresa com CNPJ (se houver)]



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [INSERIR NÚMERO DO CONTRATO]/[ANO] - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES – RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.394/0001-92, com sede na Avenida Florduarte José Marques, 6528, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor ROGÉRIO DE SANTIS MORAIS, brasileiro, [ESTADO CIVIL], Agente de Saúde, portador da Cédula de Identidade RG nº 890.894.050-20 e do CPF nº 890.894.050-20, doravante denominada CONTRATANTE;

E de outro lado, a empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [INSERIR CNPJ DA EMPRESA], com sede na [INSERIR ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], neste ato representada por seu [CARGO DO REPRESENTANTE], o(a) Senhor(a) [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [NÚMERO RG] e do CPF nº [NÚMERO CPF], doravante denominada CONTRATADA;

Resolvem as partes, na melhor forma de direito e mediante as cláusulas e condições seguintes, celebrar o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, com fundamento no Processo Administrativo nº 03/2026, que deu origem ao Pregão Presencial 01/2026, e com fulcro na Lei n.º 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de para a prestação de serviços de publicidade em Rádio FM e de captação de áudio e imagens, produção e geração de transmissão audiovisual das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Santo Antônio das Missões, conforme as especificações e condições detalhadas no Termo de Referência (Anexo de fls. do Processo Administrativo 003/2026) e na Proposta da CONTRATADA (Anexo de fls. do Processo Administrativo 003/2026), os quais se tornam partes integrantes deste instrumento.

1.2. Os serviços abrangem, mas não se limitam, aos seguintes itens:

1.2.1. Fornecimento de serviços de publicidade consistente em divulgação em Rádio FM que compreenderá:

a) Realizar a divulgação das atividades da Câmara Municipal de Vereadores em Rádio FM com estúdio neste município, mediante prévia gravação das Sessões Ordinárias e Extraordinárias para serem transmitidas às terças-feiras em espaço de 60 (Sessenta)



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



minutos semanais, no horário compreendido entre 08h30min a 09h30min, totalizando no mês 04 inserções de 60 minutos;

b) Disponibilizar funcionário para acompanhar as sessões legislativas nos horários pré-estabelecidos;

c) Realizar inserções de 04 (quatro) chamadas de 15 (quinze) segundos nos dias anteriores a sessões, convidando a população para participar e acompanhar os trabalhos da Câmara de Vereadores no Plenário, assim como para sintonizar a rádio no horário das retransmissões das sessões, e anunciar a disponibilidade de ligação para o telefone da emissora durante a transmissão do programa semanal, sugerindo propostas, reivindicações, sugestões, indicações ou solicitações e para acessar site <http://www.camarasantoantoniodasmissoes.rs.gov.br/>;

d) Disponibilizar funcionário para receber ligações de ouvintes durante a transmissão do programa (alínea "c") e anotar as sugestões, indicações ou solicitações dos ouvintes, bem como identificar o ouvinte com respectivo endereço;

e) Disponibilizar 05 (cinco) minutos semanais em Rádio FM no horário compreendido entre 08h30min a 09h30min, totalizando no mês 04 inserções de 05 (cinco) minutos, para divulgação/publicidade da ORDEM DO DIA e outros assuntos pertinentes as atividades da Câmara Municipal de Vereadores;

f) Disponibilizar 60 (sessenta) minutos em Rádio FM no mês de dezembro/2026, mediante prévio agendamento, para realização da retrospectiva das atividades da Câmara Municipal de Vereadores no ano de 2026.

1.2.2. - Fornecimento de serviços de publicidade consistente em captação de áudio e imagens, produção e geração de transmissão audiovisual das Sessões Ordinárias, em sua integralidade, nas plataformas virtuais na internet (páginas do Legislativo Municipal nas redes sociais) em tempo real, cabendo a empresa o seguinte:

a) Utilização de câmeras de captação em qualidade mínima Full HD (Alta Definição);

b) Produção por meio de mesa de corte operacionalizada por técnico e transmissão por meio de link;

c) A gravação posteriormente deverá permanecer disponibilizada nos referidos canais de transmissão;

d) Providenciar a edição audiovisual da transmissão das Sessões, com a inserção de caracteres no vídeo (nomes de vereadores no momento de seu pronunciamento, de símbolos e outros caracteres e imagens a critério da Mesa Diretora);

e) Dispor de no mínimo 03 (câmeras) câmeras e 01 (uma) mesa de corte, sendo:

e.1) 01 (uma) Câmera fixa com lentes de aproximação zoom de 20x (flexibilizando a longa distância do ponto de operação ao mesmo tempo cobrindo toda a área da tribuna), com qualidade Full HD;

e.2) 01 (uma) Câmera móvel, qualidade Full Hd, zoom 10x, permitindo acompanhar cada um dos vereadores em seus respectivos lugares a longa distância;

e.3) 01(uma) Câmera fixa cobrindo a parte do público presente quando necessário (frente para traz e/ou vice-versa);

e.4) 01 (uma) Mesa de transmissão de streaming com 04 canais para melhor resultado e qualidade na transmissão.



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.

2.2. Por se tratar de serviços contínuos, o presente contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, limitados a 60 (sessenta) meses, conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração, dotação orçamentária e a manutenção das condições mais vantajosas para a CONTRATANTE, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global estimado para o presente Contrato é de R\$ (Valor total e números) (valor total por extenso), para o período de 11 (onze) meses, conforme proposta da CONTRATADA.

3.2. O pagamento será realizado mensalmente, no valor de R\$ (Valor total e números) (valor total por extenso), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Prestar os serviços objeto deste Contrato de forma contínua, com qualidade e eficiência, utilizando equipamentos adequados e em perfeito estado de funcionamento, conforme as especificações do Termo de Referência;
- b) Disponibilizar e manter, durante toda a execução do contrato, equipe técnica e operacional em número e qualificação suficientes para a execução dos serviços, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, por seus prepostos e empregados, por quaisquer danos ou prejuízos que, por culpa ou dolo, vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros.
- e) Subordinar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando suas orientações e determinações relativas à execução do Contrato.
- f) Corrigir, refazer ou complementar, às suas expensas, os serviços que forem executados em desacordo com as especificações ou que apresentarem vícios ou falhas.
- g) Zelar pela conservação do patrimônio da CONTRATANTE, respondendo por eventuais danos causados.



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



- h) Não transferir, subcontratar ou ceder o objeto do presente Contrato, total ou parcialmente, salvo com prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, nos termos do Art. 122 da Lei nº 14.133/2021.
- i) Apresentar sempre que solicitado, comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- j) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos serviços.
- k) Assegurar a confidencialidade de todas as informações a que tiver acesso em razão da execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos na Cláusula Terceira.
- b) Fiscalizar a execução do contrato, por meio de fiscal formalmente designado.
- c) Prestar as informações e os apoios necessários à regular execução dos serviços, dentro de suas possibilidades e competências.
- d) Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades ou descumprimento de cláusulas contratuais, concedendo prazo para saneamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que terá a incumbência de:

- a) Acompanhar a execução dos serviços e verificar o cumprimento das cláusulas contratuais e das especificações técnicas;
- b) Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento;
- c) Registrar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e determinar as providências cabíveis;
- d) Informar à CONTRATANTE sobre eventuais irregularidades e solicitar a aplicação de sanções, quando necessário.

6.2. A fiscalização não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais, nem implica corresponsabilidade da CONTRATANTE por quaisquer perdas ou danos causados a terceiros ou por falhas na execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente Contrato poderá ser alterado por acordo das partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, nos casos e condições previstos no Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. As alterações serão formalizadas por Termo Aditivo.



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato, a CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurado o devido processo legal, com o contraditório e a ampla defesa, ficará sujeita às seguintes sanções, conforme previsto nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.2. As sanções poderão ser:

- a) Advertência;
- b) Multa, a ser aplicada conforme disposto no Edital e anexos, calculada sobre o valor do Contrato ou sobre o valor da parcela inadimplida;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação de eventuais danos causados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Este contrato poderá ser rescindido, nos termos e condições estabelecidos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos do Art. 137 da Lei 14.133/2021;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que conveniente para a CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE:

DESPESA: 3.3.90.39.00 00 000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

RÚBRICA: 3390 39 78 00 000 – Limpeza e conservação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer questões ou dúvidas decorrentes do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio das Missões – RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Câmara Municipal de Vereadores

Santo Antônio das Missões - RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



12.1. O presente Contrato vincula-se e rege-se, subsidiariamente pelas disposições da Lei nº. 14.133/2021, pelo Edital de Pregão Presencial nº. 001/2026 e seus anexos, pela proposta da CONTRATADA e pelos demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 003/2026.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio das Missões – RS, [INSERIR DIA] de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES – RS
ROGÉRIO DE SANTIS MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: [NOME COMPLETO]

CPF: [NÚMERO CPF]

2. _____

Nome: [NOME COMPLETO]

CPF: [NÚMERO CPF]